



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 116.00003/2019-37

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 818 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA.
CNPJ 76.674.704/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 818, decorrente da aplicação do índice do IPCA (IBGE) no período compreendido entre junho de 2021 e maio de 2022, que passa a ser de R\$ 27.150,66 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) pelas manutenções preventivas e corretivas mensais e R\$ 4.692,71 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) pelas análises de qualidade do ar semestrais.

Com as alterações acima, o valor total do contrato passa a ser de 335.193,34 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 01 ao contrato acima indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 11,731130%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 21/06/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 21/06/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0401147** e o código CRC **5064E1AA**.